MAPTRIZ
Smart City

Prefeitura Municipal de São José dos Palmeiras
Fls: 580

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

Entrega dos envelopes até:
às 09h00m do dia 10/08/2021

Abertura dos envelopes:
às 09h00m do dia 10/08/2021

ENVELOPE N° 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA-ME
CNPJ: 80.921.489/0001-73
Avenida Higienópolis, 32, sala 1403, Londrina-PR - CEP 86020-080
Tel: 43-3354-4870
E-mail: licitacao@maptriz.com.br
Contato: Carlos Martins

MAPTRIZ
Smart City

Prefeitura Municipal de Palmeiras das
Fls. 581

Índice

Habilitação Jurídica	
Contrato Social Consolidado	004 a 009
Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato(s) superveniente(s) impeditivo(s) da habilitação	010
Declaração de não contratação de menor – (Artigo 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal).	014
Declaração de Microempresa ou EPP.	012
Regularidade Fiscal e Trabalhista	
CNPJ	014
CND Federal	015
CND Estadual	016
CND Municipal	017
CRF – FGTS	018
CNDT	019
Qualificação técnica	
Certidão CREA-PJ	021 e 022
Certidão CAU-PJ	023 e 024
Declaração de dispensa visita técnica	025
Relação Nominal dos Profissionais Designados	026
Declaração de Compromisso de Participação do Coordenador	027
Declaração de Compromisso de Participação da Equipe Designada	028 a 035
Declaração de Recebimento de Documentos	036
Documentos Equipe Técnica – José Roberto Hoffmann	037 a 057
Documentos Equipe Técnica – Agenor Martins Junior	086 a 107
Documentos Equipe Técnica – Carlos Rogério Pereira Martins	108 a 128
Documentos Equipe Técnica – Lara Goulart Martins	129 a 157
Documentos Equipe Técnica – Demétrius Coelho Souza	158 a 177
Documentos Equipe Técnica – Agenor Martins Junior	178 a 196
Documentos Equipe Técnica – Anderson Araujo de Aguiar	197 a 235
Qualificação Econômico-Financeira	
Comprovação de Capacidade Financeira	237 e 238
Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras	239 a 253
Certidão Negativa de Falência e Concordata	254

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls 582

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls 583

MAPTRIZ
Smart City

Maptriz Consultoria e Tecnologia Ltda.
Av. Higienópolis, 32, Sala 1403 - Centro
86020 080 - Londrina – PR - maptriz.com.br

MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: 80.921.489/0001-73
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARINA MACHADO DE REZENDE, brasileira, solteira, Arquiteta e Urbanista, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Paranaguá, 1057, Apto 804, Centro, portador da Carteira de Identidade RG 9.417.457-0 SSP-PR e CPF 045.253.149-74 e **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, Aeroviária, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua das Guaianãs, 44, Alphaville I, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da Sociedade, que gira sob a denominação Social de "**MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**", com sede à Av. Higienópolis, nº 32 – Sala 1403- CEP 86020-080– Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.080884-35, inscrita pelo CNPJ 80.921.489/0001-73, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto social passa a ser "**Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Serviços de Aerolevantamento e Aerofotogrametria; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial – CNAE 6204-0-00; 62.01-5-01; 62.02-3-00; 62.09-1-00; 71.19-7-99; 71.11-1-00 e 71.12-0-00**".

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/02, deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administradores não sócios e resolvem eleger neste ato como Administrador o Sr. **CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, a Rua Mossoró, nº 500, Apto 901 – Centro – CEP 86.020-290, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.409.363-7-SSP-PR e CPF/MF: 042.614.189-08, ao qual cabe a responsabilidade e a representação ativa ou passiva da sociedade, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no Objeto Social, sempre no interesse da Sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade caberá ao sócio **MARINA MACHADO DE REZENDE** e não sócio **CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS**, assinam individualmente com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES** autorizado o uso do nome empresarial, em atividades de interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls 584

MAPTRIZ
Smart City

Maptriz Consultoria e Tecnologia Ltda.
Av. Higienópolis, 32, Sala 1403 - Centro
86020 080 - Londrina – PR - maptriz.com.br

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO
MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 80.921.489/0001-73
NIRE: 412.080884-35

MARINA MACHADO DE REZENDE, brasileira, solteira, Arquiteta e Urbanista, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Paranaguá, 539, Apto 1002, Centro, portador da Carteira de Identidade RG 9.417.457-0 SSP-PR e CPF 045.253.149-74 e **GABRIELA REGINA SANTANA,** brasileira, solteira, Aeroviária, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua das Guaianãs, 44, Alphaville I, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da Sociedade, que gira sob a denominação Social de "**MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**", com sede à Av. Higienópolis, nº 32 – Andar 14 - Sala 1403 - CEP 86020-080 – Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.080884-35, inscrita pelo CNPJ 80.921.489/0001-73, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual Consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 589

MAPTRIZ
Smart City

Maptriz Consultoria e Tecnologia Ltda.
Av. Higienópolis, 32, Sala 1403 - Centro
86020 080 - Londrina – PR - maptriz.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Av. Higienópolis, nº 32 – Andar 14 - Sala 1403- CEP 86020-080– Londrina - Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é "Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Serviços de Aerolevantamento e Aerofotogrametria; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial – CNAE 6204-0-00; 62.01-5-01; 62.02-3-00; 62.09-1-00; 71.19-7-99; 71.11-1-00 e 71.12-0-00".

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), representado por 5.000 (Cinco Mil) quotas de R$ 100,00 (Cem Reais) cada, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R$	(%)
MARINA MACHADO DE REZENDE	4.400	440.000,00	88,00
GABRIELA REGINA SANTANA	600	60.000,00	12,00
TOTAL	5.000	500.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 10/04/1989 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do artigo 1.052 do C/C/2002.

CLÁUSULA OITAVA - Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/02, deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administradores não sócios e resolvem eleger neste ato como Administrador o Sr. CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, a Rua Mossoró, nº 500, Apto 901 – Centro – CEP 86.020-290, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.409.363-7-SSP-PR e CPF/MF: 042.614.189-08, ao qual cabe a responsabilidade e a representação ativa ou passiva da sociedade, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no Objeto Social, sempre no interesse da Sociedade.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 586

MAPTRIZ
Smart City

Maptriz Consultoria e Tecnologia Ltda.
Av. Higienópolis, 32, Sala 1403 - Centro
86020 080 - Londrina – PR - maptriz.com.br

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao sócio MARINA MACHADO DE REZENDE e não sócio CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS, assinam individualmente com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES autorizado o uso do nome empresarial, em atividades de interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002), bem como, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram que:

a) Sociedade se enquadra na situação de microempresa;

b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls 587

MAPTRIZ
Smart City

Maptriz Consultoria e Tecnologia Ltda.
Av. Higienópolis, 32, Sala 1403 - Centro
86020 080 - Londrina – PR - maptriz.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Londrina-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim terem justos e contratados, datam, lavram e assinam, o presente instrumento em única via de igual teor e forma, devidamente assinados pelos sócios e o administrador não sócio, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Londrina, 03 de novembro de 2.020.

MARINA MACHADO DE REZENDE

GABRIELA REGINA SANTANA

CARLOS ROGERIO MARTINS PEREIRA

(Administrador não socio)

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 588

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01910180904	GABRIELA REGINA SANTANA
04261418908	CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS
04525314974	MARINA MACHADO DE REZENDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2020 16:51 SOB N° 20206639449.
PROTOCOLO: 206639449 DE 10/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005485002. CNPJ DA SEDE: 80921489000173.
NIRE: 41208088435. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2020.
MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

MAPTRIZ
Smart City

Prefeitura Municipal de São José dos Palmeiras
Fls. 589

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
Anexo n° 04.

À
Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná.
Presidente da CPL e equipe de apoio.
REF.: Concorrência n° 01/2021 - SJP

A empresa Maptriz Consultoria e Tecnologia LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 80.921.489/0001-73, sediada na Avenida Higienópolis n° 32 na cidade de Londrina – PR, por seu representante legal abaixo assinado, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município de São José das Palmeiras.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da empresa nos termos do Art. 32, § 2 da Lei Federal nº 8.666/1993, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 06 de agosto de 2021.

Maptriz Consultoria e Tecnologia LTDA-ME
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Representante legal.

MAPTRIZ
Smart City

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 590

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Anexo n° 05.

À
Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná.
Presidente da CPL e equipe de apoio.
REF.: Concorrência n° 01/2021 – SJP.

A empresa Maptriz Consultoria e Tecnologia LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 80.921.489/0001-73, sediada na Avenida Higienópolis n° 32 na cidade de Londrina – PR, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 06 de agosto de 2021.

Maptriz Consultoria e Tecnologia LTDA-ME
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Representante legal.

MAPTRIZ
Smart City

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 591

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).
Anexo n° 13.

À
Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná.
Presidente da CPL e equipe de apoio.
REF.: Concorrência n° 01/2021 - SJP

A empresa Maptriz Consultoria e Tecnologia LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 80.921.489/0001-73, sediada na Avenida Higienópolis n° 32 na cidade de Londrina – PR, por seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 06 de agosto de 2021.

Maptriz Consultoria e Tecnologia LTDA-ME
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Representante legal.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 592

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 593

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.921.489/0001-73 MATRIZ		12/04/1989

NOME EMPRESARIAL
MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HIGIENOPOLIS	32	ANDAR 14 SALA 1403

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.020-080	CENTRO	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAPTRIZ@MAPTRIZ.COM.BR	(43) 3026-4065

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/08/2021** às **11:38:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0014

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 594

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 80.921.489/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:52:39 do dia 31/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2021.
Código de controle da certidão: **84D9.3C35.745D.9D02**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0015

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls 595

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024257019-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.921.489/0001-73**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 596

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1927376 / 2021
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ: 80.921.489/0001-73

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 31 de maio de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6XM3Yo&oM0Wn

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

0017

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls 597

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.921.489/0001-73
Razão Social: MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA ME
Endereço: AV HIGIENOPOLIS 32 SALA 401 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2021 a 26/08/2021

Certificação Número: 2021072802125063367628

Informação obtida em 06/08/2021 11:42:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0018

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls 598

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.921.489/0001-73
Certidão nº: 6528227/2021
Expedição: 19/02/2021, às 14:43:34
Validade: 17/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.921.489/0001-73, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls 599

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Fls. 600

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 50862/2021 **Validade:** 20/10/2021

Razão Social: MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 80921489000173
Num. Registro: 69731 **Registrada desde :** 12/07/2019
Capital Social: R$ 500.000,00
Endereço: AVENIDA HIGIENOPOLIS, 32 SALA 1403 CENTRO
Município/Estado: LONDRINA-PR **CEP:** 86020080
Objetivo Social:
Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Serviços de Aerolevantamento e Aerofotogrametria; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial – CNAE 6204-0-00; 62.01-5-01; 62.02-3-00; 62.09-1-00; 71.19-7-99; 71.11-1-00 e 71.12-0-00".
Restrição de Atividade : Atividades técnicas estão restritas na área de cartografia circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FRANCISCO CARLOS ESTEVAO KOLB
Carteira: PR-25091/D Data de Expedição: 14/05/1993
Desde: 12/07/2019 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.
Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º do CONFEA

2 - LUIS EDUARDO GIL GEIRINHAS

0021

Carteira: PR-83591/D Data de Expedição: 30/01/2006
Desde: 23/03/2020 Carga Horária: 6:0 H/D
Título: ENGENHEIRO DE COMPUTACAO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 380/1993 - Art. 1º do CONFEA

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls 601

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 129692/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/04/2021 17:07:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0022

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 602

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000664443

2021000066444 3

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/09/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: Maptriz Consultoria e Tecnologia LTDA
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 11/11/2020
Data de Registro: 12/06/2019
Registro CAU : PJ42334-1
CNPJ: 80.921.489/0001-73
Objeto Social: Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Serviços de aerolevantamento e aerofotogrametria, Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial - CNAE 6204-0/00; 6201-5/01; 6202-3/00; 6209-1/00; 7119-7-99; 71.11-1-00; 71.12-0-00.
Atividades econômicas:

- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Capital social: R$ 500.000,00
Última atualização do capital: 28/12/2018

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: MARINA MACHADO DE REZENDE
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 17/05/2019
Número do RRT: 8266487
Tipo de Vínculo: SÓCIO
Designação: Sócia administradora

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 664443/2021
Expedida em 15/06/2021, LONDRINA/PR, CAU/PR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: B4BYYB
Impresso em: 15/06/2021 às 15:14:36 por: Maptriz Consultoria & Tecnologia, ip: 172.68.26.96

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Fls 603

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000664443

2021000066 4443

Chave de Impressão: B4BYYB

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: B4BYYB
Impresso em: 15/06/2021 às 15:14:36 por: Maptriz Consultoria & Tecnologia, ip: 172.68.26.96

MAPTRIZ
Smart City

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 604

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA.
Anexo N° 08.01

À
Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná.
Presidente da CPL e equipe de apoio.
REF.: Concorrência n° 01/2021 - SJP

Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
Nome da Empresa: MAPTRIZ Consultoria e Tecnologia LTDA-ME
CNPJ n°: 80.921.489/0001-73
Endereço: Av. Higienópolis, 32 - 14o. andar, sala 1403 – Centro, Londrina.
Fone/Fax: (43) 3354 4870
E-mail: licitacao@maptriz.com.br

O representante técnico da empresa **Maptriz Consultoria e Tecnologia LTDA-ME.**, Sr. José Roberto Hoffmann, DECLARA que renuncia à Visita Técnica ao município do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 05 de agosto de 2021.

José Roberto Hoffmann
RG n° 826996 SSP-PR
Responsável Técnico

Maptriz Consultoria e Tecnologia LTDA-ME
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Representante legal.

MAPTRIZ
Smart City

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 605

RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFISSIONAIS DESIGNADOS (EQUIPE TÉCNICA DA PROPONENTE).
Anexo n°10.

À
Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná.
Presidente da CPL e equipe de apoio.
REF.: Concorrência n° 01/2021 - SJP

A empresa **Maptriz Consultoria e Tecnologia LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 80.921.489/0001-73, sediada na Avenida Higienópolis n° 32 na cidade de Londrina – PR, por seu representante legal abaixo assinado, apresenta a relação nominal dos profissionais designados, conforme o item 10.2.3.3. do edital.

N°	Nome	Formação	Responsabilidades pela execução das atividades
1	José Roberto Hoffmann	Engenharia Civil	Coordenador Geral
2	Agenor Martins Junior	Arquitetura e Urbanismo	Profissional da área de planejamento urbano e gestão de uso e ocupação do solo.
3	Carlos Rogério Pereira Martins	Administração	Profissional da área de administração pública.
4	Lara Goulart Martins	Eng. Sanitária e Ambiental	Profissional da área de meio ambiente.
5	Demétrius Coelho Souza	Direito	Profissional da área de direito urbanístico e ambiental.
6	Agenor Martins Junior	Arquitetura e Urbanismo	Profissional com conhecimento em mecanismos de participação.
7	Anderson Araujo de Aguiar	Engenharia Cartográfica	Profissional com conhecimento na área de geoprocessamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 09 de agosto de 2021.

Maptriz Consultoria e Tecnologia LTDA-ME
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Representante legal.

MAPTRIZ
Smart City

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 606

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO COORDENADOR.
Anexo n° 11.

À
Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná.
Presidente da CPL e equipe de apoio.
REF.: Concorrência n° 01/2021 - SJP

Prezados(as) Senhores(as),

Declaro, em observação ao disposto no Edital e o constante no quadro da Relação Nominal dos Profissionais Designados (Anexo n.º 10), caso a proponente **Maptriz Consultoria e Tecnologia LTDA-ME** seja vencedora da licitação em epígrafe, que coordenarei a execução dos serviços objeto da mesma.

Declaro ainda, que até a presente data estou coordenando a execução/revisão de nenhum Plano Diretor Municipal – PDMs e que caso a proponente **Maptriz Consultoria e Tecnologia LTDA-ME** seja vencedora da licitação em epígrafe me comprometo a exercer a atividade de coordenação da execução/revisão de apenas mais 02 (dois) Planos Diretores Municipais, renunciando à coordenação dos PDM(s) excedente(s).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 05 de agosto de 2021.

FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIÃO LONDRINA

José Roberto Hoffmann
RG n° 826996 SSP-PR
CREA-PR n° PR-6125/D
Engenheiro Civil
Responsável Técnico

Reconhecimento de Firma no verso
4º Tabelião-Londrina

Maptriz Consultoria e Tecnologia LTDA-ME
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Representante legal.